

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.  
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

Art. 1º Revoga o inciso XIV e inclui o inciso XVI no art. 5º da Lei Municipal nº 1.985, de 26 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....  
XIV - (REVOGADO)  
.....

XVI - Comprovante de inscrição no Cadastro Único.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.  
  
Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6027

LEI MUNICIPAL Nº 3.237, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:  
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 113.063,27 (cento e treze mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                 |                                                                               |            |                                                                              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                   |                                                                               |            |                                                                              |
| 02.02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito |                                                                               |            |                                                                              |
|                                              |                                                                               | Valor      | Fonte/Recursos                                                               |
| 02.02.04.122.0002.2.004                      | Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito |            |                                                                              |
| 3.3.90.36.00                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                  | 113.063,27 | 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                          |                                                                               | 113.063,27 |                                                                              |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 113.063,27 |
|------------------------|------------|

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6028

LEI MUNICIPAL Nº 3.238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:  
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 121.357,95 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                    |                                                           |            |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      |                                                           |            |                                                                                                                                                                                       |
| 12.00- Fundo Municipal de Saúde |                                                           |            |                                                                                                                                                                                       |
|                                 |                                                           | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                                        |
| 12.00.10.301.0015.2.070         | Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária |            |                                                                                                                                                                                       |
| 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 51.182,59  | 1.600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 70.175,36  | 1.621.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                           |
| TOTAL A SUPLEMENTAR             |                                                           | 121.357,95 |                                                                                                                                                                                       |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 121.357,95 |
|------------------------|------------|

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6029

LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:  
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 29.176,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e seis reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                        |                                 |           |                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                          |                                 |           |                                                                                                                             |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                 |           |                                                                                                                             |
|                                                                     |                                 | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                              |
| 02.05.15.452.0016.2.337                                             | Iluminação Pública de Qualidade |           |                                                                                                                             |
| 4.4.90.30.00                                                        | Material de Consumo             | 29.176,00 | 6.1.751 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                 |                                 | 29.176,00 |                                                                                                                             |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 29.176,00 |
|------------------------|-----------|

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6030

LEI MUNICIPAL Nº 3.239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:  
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                     |                                                                        |           |                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO          |                                                                        |           |                                                                                                                                                          |
| 02.12 - Fundo Municipal de Saúde |                                                                        |           |                                                                                                                                                          |
|                                  |                                                                        | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                           |
| 12.00.10.302.0015.2.082          | Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC |           |                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.92.00                     | Despesas de Exercícios Anteriores                                      | 20.430,00 | 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A SUPLEMENTAR              |                                                                        | 20.430,00 |                                                                                                                                                          |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

|         |  |
|---------|--|
| ANULAR: |  |
|---------|--|

|                         |                                                              | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                                                           |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.00.10.305.0015.2.080 | Assegurar a Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde |           |                                                                                                                                                          |
| 3.3.90.39.00            | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica               | 20.430,00 | 2.500.1002 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| TOTAL A ANULAR          |                                                              | 20.430,00 |                                                                                                                                                          |

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6032

LEI MUNICIPAL Nº 3.241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:  
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 297.686,22 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                        |                                                    |            |                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                          |                                                    |            |                                                                                |
| 02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito |                                                    |            |                                                                                |
|                                                                     |                                                    | Valor      | Fonte/Recursos                                                                 |
| 02.05.15.451.0016.2.336                                             | Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano Rural |            |                                                                                |
| 4.4.90.51.00                                                        | Obras e Instalações                                | 297.686,22 | 1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                 |                                                    | 297.686,22 |                                                                                |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 297.686,22 |
|------------------------|------------|

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 6033



## Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Publicação</b> | <b>3.240</b>         | <b>04/10/2023</b> |

|                                             |                                                                                     |                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>880962</b>                           | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>291A8C40</b>                        |  |  |
| Processo: <b>55-3682/2023</b>               |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>10/10/2023 12:19:27</b>         | Finalização: <b>10/10/2023 12:20:51</b>                                             |                                                                                     |

MD5: **5B0180E23DFF9AF270BA77A2910BB976**

SHA256: **6B8C351B6D6D0EF592B349107F466E132240B1A7B2B7DB0753CA3B0648422B82**

Súmula/Objeto:

**publicação da lei municipal nº 3.240 de 4 de outubro de 2023.**

### INTERESSADOS

|                                          |               |    |                     |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO | Pimenta Bueno | RO | 10/10/2023 12:19:27 |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS | 10/10/2023 12:19:27 |
|---------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br) informando o ID 880962 e o CRC 291A8C40.